

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 2222/2008

**Discussão pública sobre operação de loteamento na Rua Fernando Pessoa, concelho de Montemor-o-Novo**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, respeitante ao projecto de operação de loteamento sito na Rua Fernando Pessoa, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, cuja aprovação foi requerida por Província Portuguesa da Ordem Hospitalera de S. João de Deus para os seus prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 9839 da referida freguesia e inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 67 da Secção E, parte do prédio descrito sob a ficha n.º 01764/20010317 da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3954 (parte) e parte do prédio descrito sob a ficha n.º 01937/20020723 da referida freguesia e inscrito sob os artigos 3955 (parte) e 3956 (parte).

O processo poderá ser consultado das 9:00 horas às 12.30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611081500

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Anúncio n.º 543/2008

**Hasta Pública para Venda de Viaturas**

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberta Hasta Pública nos termos da portaria n.º 1152-A/92 de 27 de Dezembro, para venda de viaturas, sitas nos locais descritos no Processo de Venda.

1 — O material a alienar poderá ser visitado todos os dias das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, nos locais onde se encontram estacionadas.

2 — O prazo de entrega das propostas é de 30 dias úteis a contar do 1.º dia útil a seguir ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

3 — O processo de concurso pode ser obtido gratuitamente na secretaria desta Câmara Municipal, ou pelo e-mail *aprcmmurca@mail.telepac.pt*.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611081477

Aviso n.º 2223/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal.**

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seu despacho datado de 26 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal, do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1.º — Objecto e validade

O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.º — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.º — Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso acima referenciado serão: prova teórica de conhecimentos com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção em que:

A prova de conhecimentos gerais (PCG) destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, com carácter eliminatório, terá a forma oral e a duração de trinta minutos, versando sobre as matérias abaixo mencionadas: conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente na área de português e aos resultantes da vivência do cidadão comum; direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Atribuições e Competências das Autarquias Locais — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho. — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = (HL + 3 EP + FP)/5$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;  
HL = Habilitações Literárias;  
EP = Experiência Profissional;  
FP = Formação Profissional.

Valorização das habilitações literárias:

A valorização da habilitação académica de base, efectuar-se-á do seguinte modo:

Habilitação mínima exigida (Curso Tecnológico / Profissional / Outros / Nível III) — 16 valores;  
Habilitação superior à exigida — 20 valores.

Valorização da experiência profissional — importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas, sendo ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;  
Suficiente — 11 a 13 valores;  
Bom — 14 a 18 valores;  
Muito Bom — 19 a 20 valores.

Valorização da formação profissional — tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 a 11 valores;  
De 1 a 5 unidades de crédito — 12 a 13 valores;  
De 6 a 10 unidades de crédito — 14 a 15 valores;  
De 11 a 15 unidades de crédito — 16 a 17 valores;  
De 16 a 20 unidades de crédito — 18 a 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a seguinte tabela:

Acções de formação — Unidades de crédito  
1 a 2 dias — 1;  
3 a 4 dias — 2;  
5 dias — 3;  
Superior a 5 dias — 4.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia autenticada de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

Entrevista profissional de selecção (EPS) — será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal; Responsabilidade; Motivação; Iniciativa e interesse; Sentido crítico.

Da ponderação dos factores acima referidos, resulta a seguinte classificação: Não favorável — de 0 a 9 valores; Favorável com reservas — 10 valores; Favorável — 11 a 14 valores; Bastante favorável — de 15 a 17 valores; Favorável preferencialmente — de 18 a 20 valores.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método.

$$CF = (PCG + AC + EPS)/3.$$

sendo:

CF = Classificação final;  
PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
AC = Avaliação curricular;  
EPS = Entrevista profissional de selecção.

A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método. A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

Os critérios de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão das actas das reuniões do respectivo júri.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que os solicitem.

4º — Composição do Júri

O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Luísa Margarida das Neves Serra Pereira Gomes, Técnico Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mirandela e Maria Judite da Silva Oliveira Aires Pereira, Chefe da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Murça.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5º — Legislação aplicável

Ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs: 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 07 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Código de Procedimento Administrativo.

6º — Requisitos de admissão

1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Requisitos especiais de admissão — ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos: categoria de técnico profissional de 2ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7º — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se na área do Município de Murça.

8º — Remuneração e condições de trabalho

No cargo a prover corresponderá a remuneração, condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9º — Formalização das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6º do

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

2. Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

3. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Murça estão dispensados de apresentar os documentos que constem já dos seus processos individuais.

10º — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, é efectuada nos termos dos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611081543

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Despacho n.º 2481/2008

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 73º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, a Assistente Administrativa Especialista, desta Câmara Municipal, Sr.ª D.ª Ercília Maria Cardoso Polónio, em comissão de serviço, para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 15 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611081535

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Aviso n.º 2224/2008

#### Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 11 de Janeiro de 2008, se procede à renovação da comissão de serviço do Arquitecto João José Bizarro Portalete como chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Março de 2008, nos termos dispostos no âmbito dos n.º (s) 3 e 4 do artigo 21º e dos artigos 23º e 24º, todos da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611081611